

INTERESSADA: AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE GOIANA – AMESG
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR E NOVA DENOMINAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS COM HABILITAÇÃO EM BIOLOGIA PARA CURSO DE LICENCIATURA EM BIOLOGIA
RELATORA: CONSELHEIRA NELLY MEDEIROS DE CARVALHO
PROCESSO Nº 173/2005

PARECER CEE/PE Nº 72/2006-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 06/06/2006

I – RELATÓRIO:

Através do Ofício nº 26/2005, o diretor da Faculdade de Formação de Professores de Goiana – professor Dílson Maciel de Barros, solicita a este Conselho o arquivamento do processo nº 111/2005, sobre a alteração curricular do curso de Licenciatura em Ciências com habilitação em Biologia.

Encaminha nova matriz curricular, juntamente com a solicitação da mudança de denominação de Licenciatura em Ciências com habilitação em Biologia, para Curso de Licenciatura em Biologia.

O processo encontra-se instruído com todos os documentos exigidos:

- estrutura do novo curso
- ementário
- bibliografia
- regimento
- plano de estágio
- programas de atividades complementares
- matriz curricular.

II – ANÁLISE:

A Faculdade de Formação de Professores de Goiana solicita aprovação de nova matriz curricular para o curso de Licenciatura em Biologia, visando atender às legislações vigentes como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996, a Resolução nº 01/2002 CP/CNE e nº 02/2005 CP/CNE e o Parecer nº 28/2001 do CNE.

A matriz curricular dá conta dos conteúdos indispensáveis à boa formação de professores de Biologia apresentada a seguir:

M ATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE LICENCIATURA EM BIOLOGIA

1º PERÍODO						
DISCIPLINAS	CD	CH	CR	CHT	CHP	PR
Português Instrumental I	PI 1	60	04	45	15	-
Matemática Instrumental	MAT	60	04	45	15	-
Metodologia do Trabalho Científico	MTC	60	04	45	15	-
Fundamentos Filosóficos da Educação	FFE	60	04	45	15	-
Citologia	CIT	60	04	45	15	-
TOTAL		300	20	225	75	

Observações:

- *CD significa Código da Disciplina*
- *CH significa Carga Horária da disciplina*
- *CR significa Créditos da Disciplina*
- *CHT significa Carga Horária Teórica da Disciplina*
- *CHP significa Carga Horária Prática da Disciplina*
- *PR significa Pré-Requisito da Disciplina.*

2º PERÍODO						
DISCIPLINAS	CD	CH	CR	CHT	CHP	PR
Português Instrumental II	PI 2	60	04	45	15	PI 1
História da Educação	HED	60	04	45	15	-
Psicologia da Educação I	PS 1	60	04	45	15	-
Histologia	HIS	60	04	45	15	-
Ecologia I	EC 1	60	04	45	15	-
Prática de Ensino I	PE 1	90	06	30	60	-
TOTAL		390	26	255	135	

3º PERÍODO						
DISCIPLINAS	CD	CH	CR	CHT	CHP	PR
Embriologia	BEM	60	04	45	15	HIS
Física Instrumental	FIS	60	04	45	15	-
Psicologia da Educação II	PS 2	60	04	45	15	PS 1
Química I	QM 1	60	04	45	15	-
Ecologia II	EC 2	60	04	45	15	EC 1
Prática de Ensino II	PE 2	90	06	30	60	-
TOTAL		390	26	255	135	

4º PERÍODO						
DISCIPLINAS	CD	CH	CR	CHT	CHP	PR
Didática I	DD 1	60	04	45	15	-
Fisiologia Humana	FIS	60	04	45	15	BEM
Elementos de Geologia	ELG	60	04	45	15	-
Química II	QM 2	60	04	45	15	QM 1
Legislação do Ensino Básico Brasileiro	LEB	60	04	45	15	-
Prática de Ensino III	PE 3	90	06	30	60	-
TOTAL		390	26	255	135	

5º PERÍODO						
DISCIPLINAS	CD	CH	CR	CHT	CHP	PR
Botânica I	BT 1	60	04	45	15	-
Didática II	DD 2	60	04	45	15	DD 1
Química III	QM 3	60	04	45	15	QM 1
Biofísica	BFS	60	04	45	15	QM 1
Anatomia	ANT	60	04	45	15	CIT
Prática de Ensino IV	PE 4	90	06	30	60	-
TOTAL		390	26	255	135	

6º PERÍODO						
DISCIPLINAS	CD	CH	CR	CHT	CHP	PR
Bioquímica I	BQ 1	60	04	45	15	BFS
Química IV	QM 4	60	04	45	15	QM 1
Botânica II	BT 2	60	04	45	15	BT 1
Zoologia I	ZL 1	60	04	45	15	-
Prática de Ensino V	PE 4	60	04	45	15	-
Estágio Supervisionado I	ES 1	135	09	30	105	DD 1
TOTAL		435	29	240	195	

7º PERÍODO						
DISCIPLINAS	CD	CH	CR	CHT	CHP	PR
Bioquímica II	BQ 2	60	04	45	15	BQ 1
Botânica III	BT 3	60	04	45	15	BT 2
Zoologia II	ZL 2	60	04	45	15	ZL 1
Genética I	GN 1	60	04	45	15	HIS
Ética e Cidadania na Formação do Educador	ECE	60	04	45	15	-
Estágio Supervisionado II	ES 2	135	09	30	105	ES 1
TOTAL		435	29	255	180	

8º PERÍODO						
DISCIPLINAS	CD	CH	CR	CHT	CHP	PR
Parasitologia	PRS	60	04	45	15	HIS
Zoologia III	ZL 3	60	04	45	15	ZL 2
Genética II	GN 2	60	04	45	15	GN 1
Biogeografia	BGG	60	04	45	15	-
Microbiologia	MCB	60	04	45	15	HIS
Estágio Supervisionado III	ES 3	135	09	30	105	ES 1
TOTAL		435	29	255	180	

Toda a documentação encontra-se dentro das normas:

- matriz curricular – atende às diretrizes curriculares nacionais
- ementas – estão de acordo com os componentes curriculares propostos na matriz curricular
- bibliografia.

Após a análise, foi nomeado um especialista para emitir parecer sobre a matriz curricular, cujo teor está transcrito a seguir:

“Relatório sobre matriz curricular proposta para o curso de Licenciatura em Biologia, ofertado pela Faculdade de Formação de Professores de Goiana – AMESG:

1. o currículo apresentado está de acordo com as diretrizes curriculares nacionais para os cursos de Biologia, com uma boa distribuição das disciplinas ao longo dos oito períodos
2. a seqüência das disciplinas obedece a uma lógica, com poucos pré-requisitos, o que consideramos positivo, como forma de evitar retenção no curso
3. a carga horária de atividades acadêmico-científico-culturais não aparece na matriz curricular, mas está relacionada no projeto, à parte
4. sugerimos um incremento de aulas de campo, principalmente em disciplinas como Ecologia, Elementos de Geologia, Botânica, entre outras, para que o professor em formação possa articular as teorias de sala de aula com o mundo real.

José Ricardo Monteiro V. Dias
Médico – UFPE; Biólogo/Especialista – FAFIRE”

Esperamos que sejam seguidas as sugestões do especialista, contidas no item 4.

III – VOTO:

Sendo assim, pelo exposto, somos de parecer favorável ao pedido de alteração da matriz curricular do curso de Biologia, como também da nova denominação – Curso de Licenciatura em Biologia, ministrado pela Faculdade de Formação de Professores de Goiana, localizada à Rua Poço do Rei, s/n – Goiana/PE.

É o voto.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 23 de maio de 2006.

MARIA LUZINETE DE LEMOS BEZERRA – Presidenta
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO – Vice-Presidenta e Relatora
ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA
ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA
ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO
MARIA DO CARMO SILVA

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 06 de junho de 2006.

JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE
Presidente

Alc.